



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## EDITAL Nº 98/2008 – PROEN

(Retificação dos Editais Nº 95 e 97/2008 – Proen / Processo Seletivo Vestibular 2009)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), obedecendo ao disposto pela legislação federal em vigor e considerando a Resolução Nº 104-CONSUN, de 30 de novembro de 2007, as Resoluções de Nºs. 633 e 634-CONSEPE, de 01 de setembro de 2008 e a Resolução Nº 48-CONSAD, de 13 de agosto de 2005, visando ao aperfeiçoamento dos processos seletivos para ingresso em seus cursos de graduação, **retifica os Editais Nº 95 e 97/2008 – Proen nos termos que se seguem:**

### 1. Na Seção II, Item 5:

#### Onde se lê

5. No PSV 2009 serão ofertadas **3.872 (três mil, oitocentas e setenta e duas) vagas...**

#### Leia-se

5. No PSV 2009 serão ofertadas **3.932 (três mil, novecentas e trinta e duas) vagas...**

### 2. Na Seção III, Item 16:

#### Onde se lê

16. Para que sua opção de inscrição na Categoria Negro seja validada, o(a) candidato(a) deverá, cumulativamente:
- Declarar-se Negro (preto ou pardo) passível de discriminação racial, assinalando a opção correspondente no Formulário de Inscrição On-Line;
  - Não ter concluído, não estar cursando, nem estar matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública ou privada;
  - Enviar à Universidade, nos prazos definidos no **Anexo I**, cópia do Histórico Escolar ou Declaração que comprove, alternativamente:
    - Ter estudado **os três anos letivos** do Ensino Médio feitos em escola pública; ou
    - Ter estudado ou ser estudante de escola privada cuja mensalidade seja de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **no ano letivo de 2008**, ou que tenha sido beneficiado com bolsa integral, durante os três anos letivos do Ensino Médio, independente do ano de conclusão.
  - Enviar à Universidade, nos prazos definidos no **Anexo I**, 2 (duas) fotografias coloridas 5 X 7 (tamanho passaporte), contendo a data do ano de 2008.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### Leia-se

16. Para que sua opção de inscrição na Categoria Negro seja validada, o(a) candidato(a) deverá, cumulativamente:
- Declarar-se Negro (preto ou pardo) passível de discriminação racial, assinalando a opção correspondente no Formulário de Inscrição On-Line;
  - Não ter concluído, não estar cursando, nem estar matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública ou privada;
  - Enviar à Universidade, nos prazos definidos no **Anexo I**, cópia do Histórico Escolar ou Declaração que comprove, alternativamente:
    - Ter estudado **os três anos letivos** do Ensino Médio feitos em escola pública; ou
    - Ter estudado ou ser estudante de escola privada cuja mensalidade seja de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **no ano letivo de 2008**, ou que tenha sido beneficiado com bolsa integral, durante os três anos letivos do Ensino Médio, independente do ano de conclusão.
  - Caso tenha sido bolsista integral de escola privada, enviar à Universidade, nos prazos definidos no Anexo I, declaração da Escola em que estudou, comprobatória da sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros, de modo a justificar o recebimento de bolsa de estudos integral;**
  - Enviar à Universidade, nos prazos definidos no **Anexo I**, 2 (duas) fotografias coloridas 5 X 7 (tamanho passaporte), contendo a data do ano de 2008.

### 3. No ANEXO II – QUADRO GERAL DE VAGAS PSV 2009:

#### Onde se lê

9	Ciências Imobiliárias	31046	N	11	7	6	1	1	26	11	6	7	1	1	26	52
22	Engenharia Química	11047	M	13	8	7	1	1	30	13	7	8	1	1	30	60
36	Pedagogia	31208	T	8	5	5	1	1	20	8	5	5	1	1	20	40
37	Pedagogia	31216	N	13	8	7	1	1	30	13	7	8	1	1	30	60

### Leia-se

9	Ciências Imobiliárias	31046	N	22	13	13	2	2	52	0	0	0	0	0	0	0
22	Engenharia Química	11047	M/T	13	8	7	1	1	30	13	7	8	1	1	30	60
36	Pedagogia	31208	T	18	10	10	1	1	40	18	10	10	1	1	40	80
37	Pedagogia	31216	N	18	10	10	1	1	40	18	10	10	1	1	40	80



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**4. Permanecem inalterados todos os demais itens e Anexos dos referidos Editais.**

São Luís, 17 de setembro de 2008.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO  
Presidente da COPEVE